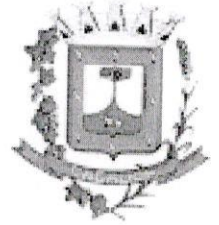




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 05/2017

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

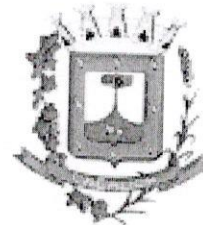
Data: 27-04-2017

Às dezessete horas do dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se o Conselho Administrativo do IPASC, tendo por local o Auditório da sede do Instituto e presentes os seguintes membros: Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira, Eliete Catarina D'Agostini, Zenilda Aparecida Rodrigues, Ilvaita Maria Faoro Baron, Pedro Antonio Masiero, Franciele Antunes de Macedo e Angela Maria Stavis. Registrada as presenças da Diretora Presidente do IPASC e do Diretor Administrativo e Financeiro, respectivamente, Sra. Mari Ceola Biela e o Sr. Fabio Deniz Casagrande. Dando início aos trabalhos, tendo o quorum necessário, a Presidente Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira agradeceu a presença dos Conselheiros, iniciaram os debates sobre o expediente da reunião. A Presidente do Conselho solicitou que o Diretor Administrativo do IPASC procedesse à leitura do pedido de reconsideração feito pelo Procurador da Sra. Rosalina Meireles Pereira, Dr. André Luiz Santini. Após deliberação, o Conselho por unanimidade acata o pedido de reconsideração, sendo que o quantum de 10% (dez por cento) de abatimento sobre o valor devido à Sra. Rosalina Meireles Pereira no montante de R\$ 88.033,56 (oitenta e oito mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em uma única parcela; permanecendo inalterado o valor referente a honorários advocatícios no total de R\$ 6.598,91 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), mediante autorização legislativa, desde que homologado pelo Juiz da causa, e pagos nos termos por ele determinado. O Conselho delibera pela solicitação ao Poder Executivo para disciplinar/estabelecer critérios para realização de futuros acordos. Sugere os membros do Conselho que o Instituto realiza um estudo e apresente que tipos de critérios poderiam ser utilizados, apresentando uma minuta ao Conselho. Até que seja disciplinada a forma de proceder a acordos, o Conselho decide que não apreciará mais nenhum pedido neste sentido. Em seguida, o Diretor Administrativo e Financeiro do IPASC apresentou solicitação do Comitê de Investimentos do IPASC no sentido de deliberar sobre as aplicações financeiras, em caso de urgência, com indicação da Empresa SMI Consultoria, com posterior apreciação do Conselho Administrativo, ficando desde já autorizado. Os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº. 04.272.905/0001-71
FONE (0XX49) 3563-0216



Ata nº 05/2017

investimentos do IPASC no mês de março, renderam R\$ 962.283,04 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), fechando o Patrimônio Líquido de R\$ 95.312.616,66 (noventa e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Lida a presente foi aprovada pelos Conselheiros. Nada mais.

em laagem

Quirina de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Leulda Ap. Rodrigues
Francieli Macedo
Angela Maria Staveri